



Câmara Municipal de **São Francisco de Assis**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis/RS

Necessidade do Poder Legislativo: Necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de informativos técnicos com disponibilização de consultas relacionadas à área correspondente a assinatura realizada incluindo serviços de consultoria contábil, jurídica, tanto em áreas temáticas como na administrativa.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de informativos técnicos com disponibilização de consultas relacionadas à área correspondente, nas seguintes áreas de atuação: Servidor Público, Estrutura Organizacional (organogramas funcionais), Regime Próprio de Previdência Social, Regime Geral de Previdência, Direito Tributário, Compras, Licitações e Contratos, Processo legislativo (LO, RI), Técnica Legislativa e Legística, Transferências a Instituições Privadas (Lei 13.019/14, Incentivos a Empresas, Auxílios a entidades e pessoas físicas, Empréstimos), Planejamento Governamental, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Tesouraria, Patrimônio, almoxarifado e frotas, Sistemas de Custos e Governança, Organização dos Controles Internos e Auditoria, Transparência e Lei de acesso à Informação, Obrigações Fiscais (E-social, RGPS, obrigações acessórias), Saúde, Educação, Assistência Social, Estatuto da Criança e Adolescente, Meio Ambiente, Trânsito, Gestão de Cidades (posturas, urbanismo, códigos), Segurança Pública, Cerimonial e Protocolo, Turismo, Cultura e Esportes, Liderança, Gestão de Processos, Tabelas e Indicadores, e Informativo síntese das informações mais relevantes do período.

1.2 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida são as descritas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de informativos técnicos com disponibilização de consultas relacionadas à área correspondente a assinatura realizada incluindo serviços de consultoria contábil, jurídica, tanto em áreas	Mensal	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00



Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

temáticas como na administrativa.					
	Total Geral:	R\$ 21.600,00			

- 1.3 Os serviços pretendidos possuem natureza continuada, e a contratação dar-se-á com periodicidade mensal pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, observado o limite legal.
- 1.4 O objeto de aquisição de Informativos Técnicos de natureza predominante intelectual, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Justifica-se a presente contratação, tendo em vista a necessidade desta Administração estar informada acerca da legislação de interesse, decisões judiciais e administrativas, dispor de informativos técnicos para consultas nas áreas relacionadas à: servidor público e regimes previdenciários; direito administrativo, tributário, compras, licitações e contratos, gestão do processo legislativo, contabilidade aplicada ao setor público, planejamento de gestão, sistemas de custos e governança, retenções previdenciárias e obrigações acessórias (E-Social), além de ter disponível por parte dos servidores e agentes políticos o acesso a consultas técnicas personalizadas, seja pessoalmente, por telefone ou internet.
- 2.2 Neste sentido, imprescindível a contratação de empresa especializada para o fornecimento de informativos técnicos com a disponibilização de consultas relacionadas à área correspondente à assinatura realizada, incluindo serviços de consulta contábil, jurídica e patrimonial.

- 2.3 O fundamento legal da contratação será o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A contratação deste serviço se faz essencial, visto que se verificou a necessidade de a contratação de empresa especializada para o fornecimento de informativos técnicos com disponibilização de consultas relacionadas à área correspondente, nas seguintes áreas de atuação: Servidor Público, Estrutura Organizacional (organogramas funcionais), Regime Próprio de Previdência Social, Regime Geral de Previdência, Direito Tributário, Compras, Licitações e Contratos, Processo legislativo (LO, RI), Técnica Legislativa e Legística, Transferências a Instituições Privadas (Lei 13.019/14, Incentivos a Empresas, Auxílios a entidades e pessoas físicas, Empréstimos), Planejamento Governamental, Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Tesouraria, Patrimônio, almoxarifado e frotas, Sistemas de Custos e Governança, Organização dos Controles Internos e Auditoria, Transparência e Lei de acesso à Informação, Obrigações Fiscais (E-social, RGPS, obrigações acessórias), Saúde, Educação, Assistência Social, Estatuto da Criança e Adolescente, Meio Ambiente, Trânsito, Gestão de Cidades (posturas, urbanismo, códigos), Segurança Pública, Cerimonial e Protocolo, Turismo, Cultura e Esportes, Liderança, Gestão de Processos, Tabelas e Indicadores, e Informativo síntese das informações mais relevantes do período.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.1 O objeto da contratação compreende na contratação de serviços, que deverão ser executados por empresa de notória especialização, que possua em seu corpo técnico profissionais com conhecimento especializado.

4.2 A empresa deverá manter plataforma na internet com o conteúdo dos informativos a para acesso a consultas, bem como disponibilizar canais de atendimento presencial, telefone, ou pelos canais que utilizam a internet, inclusive APP de acesso.

4.3 Em face do disposto na alínea anterior, a presente contratação atende a critérios de sustentabilidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O início para execução dos serviços será a partir da assinatura do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante de empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante da Administração para acompanhar fiscalizar a execução do objeto do futuro contrato, mediante portaria.

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado de forma mensal em até 10 (dez) dias a partir da comprovação da prestação do serviço com apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pelo fiscal de contrato.



Câmara Municipal de São Francisco de Assis

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.2 O pagamento será realizado por meio de crédito bancário, através dos dados bancários informados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2 A notória especialização do IGAM está demonstrada na farta documentação anexada a este Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), totalizando no período de 12 meses o valor de 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), conforme valor obtido por meio proposta enviada pelo fornecedor, o qual é considerado compatível com o mercado, dada a natureza e complexidade dos serviços a serem prestados pelo órgão.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida de dotação orçamentária que será informada através de parecer orçamentário e financeiro.

São Francisco de Assis, 28 de novembro de 2024.

Dioni Cortes
Dioni Denisia da Silva Cortes

Setor de Compras

Eliana Lopes
Eliana Lopes Rios

Setor de Compras

Francieli Salbego
Francieli Salbego Baú

Setor de Compras

Defiro

Indefiro.

Motivar: _____

Data: 29/11/2024

PRESIDENTE